



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO PREFEITO**

LEI N° _____, DE 30 DE ABRIL DE 2024

**INSTITUI O DIA DO MOTOCICLISTA, NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU, E
EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica instituído o "Dia do Motociclista", a ser comemorado anualmente no dia 27 de julho.

Art. 2º O Dia do Motociclista tem por objetivo homenagear e reconhecer a importância dos motociclistas na sociedade, destacando sua contribuição para o transporte, o lazer e a cultura.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas/PA, 30 de abril de 2024.

DARCI JOSÉ LERMEN

Prefeito Municipal